**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Altera o art. 2º e parágrafo único da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 101, de 20 de fevereiro de 2019, que recompôs o Grupo de Trabalho para a realização de estudos acerca das necessidades de infraestrutura interna do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, para continuidade dos estudos iniciados pelo Grupo de Trabalho nomeado por meio da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 80, de 10 de dezembro de 2018.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas nos artigos 10 e 155, incisos, XXXIX e XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 101, de 20 de fevereiro de 2019, que recompôs o Grupo de Trabalho para a realização de estudos acerca das necessidades de infraestrutura interna do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, para continuidade dos estudos iniciados pelo Grupo de Trabalho nomeado por meio da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 80, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o Memorando CAU/SP-RH n.º 064/2019, de 14 de março de 2019, que informou a necessidade de alteração da composição da referida Comissão em razão da demanda de atividades do Setor Técnico – Fiscalização, em que está lotada a funcionária Fernanda Naccaratto Oliveira Leite; e

Considerando o Processo de Instauração de Grupo de Trabalho n.º 008/2018, aberto em 15 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 2º e parágrafo único da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 101, de 20 de fevereiro de 2019, que recompôs o Grupo de Trabalho para a realização de estudos acerca das necessidades de infraestrutura interna do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes empregados do CAU/SP:*

*I – Erika Martins de Paula, matrícula nº 34;*

*II – Joir Monteiro Neves, matrícula nº 267;*

*III – Jane Marta da Silva, matrícula nº 292; e*

*IV – Renata Dias Pescuma Silva, matrícula nº 172.*

*Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Jane Marta da Silva, que designará o relator na primeira reunião, dentre os membros do Grupo de Trabalho.*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 101, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 26 de março de 2019.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP